

LEI Nº 1.988/2011.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste aos docentes da rede municipal de ensino de nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 031/2011 – Executivo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos professores da rede municipal de ensino em 15% (quinze por cento), com vigência e efeitos retroativos à 1º de julho de 2011, conforme tabela de reajuste (Anexo I) e demonstrativo do impacto financeiro (Anexo II).

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários previstos em dotações específicas, consignadas no orçamento municipal destinados ao pessoal do magistério, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 de outubro de 2011, Ano do Centenário de Raimundo Aragão.

Francisco Ricardo Barboza Filho
Presidente Interino

Antônio Gomes Bezerra Júnior
1º Secretário Interino

José Manoel de Lima
2º Secretário Interino

Anexo I
Lei Municipal nº 1.988/2011

REAJUSTE – VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (15%)

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Período de Referência: Julho	Exercício de 2011
PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.960.000,00
RECEITA VINCULADA AO FUNDEB (MEC)	17.960.000,00
DESPESAS COM PESSOAL - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.524.212,50
Despesa Orçada	12.629.750,00
Créditos Adicionais Autorizados na Lei Orçamentária(15%)	1.894.462,50
PROJEÇÃO DA DESPESA C/ PESSOAL - PROFESSORES	11.993.651,11
Antes do aumento da despesa com pessoal	
<i>Despesa c/ pessoal liquidada - janeiro a Julho</i>	6.312.447,95
<i>Projeção Agosto a dezembro + 13* Salário + 1/3 de Férias</i>	5.681.203,16
Saldo dos créditos orçamentários antes do reajuste do FUNDEB	2.530.561,40
<i>Projeção dos Professores - Julho a Dezembro - Base Folha de Julho</i>	
<i>Valor Bruto da Folha de Julho + Previdência - INSS - FUNDEB (60%)</i>	681.740,54
<i>Valor da contribuição Patronal - INSS</i>	149.982,54
<i>Valor do Reajuste de (15%) sobre a folha de julho</i>	102.261,08
<i>Valor Correspondente a Contribuição Previdenciária - INSS</i>	22.497,44
<i>Costo total mensal do reajuste</i>	124.758,52
<i>Valor da folha projetado - período de julho a dezembro *</i>	873.309,63
<i>Valor Total do Reajuste Projetado para o Exercício</i>	873.309,63
PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO	12.866.960,74
Depois do aumento da despesa com pessoal	
Superavit orçamentário projetado depois do reajuste do FUNDEB	1.657.251,76

